



As assimetrias na efetivação do direito à educação das pessoas com deficiência em situação de pobreza

Martinha Clarete Dutra

no chão da escola

desafios e aprendizagens no
ensino remoto e presencial

Para inspirar e subsidiar a comunidade escolar frente aos desafios impostos pelo contexto da pandemia do coronavírus, o Instituto Alana realizou entre os dias 26 e 28 de janeiro de 2021 o evento **No Chão da Escola: desafios e aprendizagens no ensino remoto e presencial**.

A doutora em educação e pesquisadora **Martinha Clarete Dutra** foi uma das convidadas da jornada formativa virtual, e participou da roda de conversa com o tema **“Aprender como um direito de todos”**, ao lado de **Ednédia Gonçalves** e de **Luiz Miguel Garcia Martins**. O conteúdo a seguir é de autoria de Martinha e fez parte de sua apresentação durante a formação online.

Boa leitura!

AS ASSIMETRIAS NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE POBREZA

DUTRA, Martinha Clarete. As assimetrias efetivação do direito à educação das pessoas com deficiência em situação de pobreza. *In*: SCHNEIDER, Gabriela; BARBOSA, Renata Peres; QUIRINO, Simony Rafaeli (org.). **Educação, pobreza e desigualdade social – a escola e o direito à educação**. 1. Ed. Curitiba: Appris, 2020. p. 92-112. Disponível em: <https://www.editoraappris.com.br/produto/3907-educacao-pobreza-e-desigualdade-social-a-escola-e-o-direito-educacao>

[martinhacdu@gmail.com](mailto:martinhadu@gmail.com)

RESUMO

Este trabalho aborda o impacto da situação de pobreza na vida escolar das pessoas com deficiência. Destaca como o não reconhecimento da diferença e as desigualdades sociais interferem na efetivação do direito à educação. Objetivamente, são comparados e examinados indicadores educacionais de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC em relação aos resultados escolares de estudantes sem deficiência e de estudantes com deficiência não beneficiários do BPC. Em suas conclusões, analisa o porquê da desigualdade demonstrada pelos indicadores do censo escolar e sua relação com o funcionamento e organização do trabalho pedagógico da escola.

Palavras-chave: pobreza, desigualdade, diferença e educação.

ABSTRACT

This academic work is about the impact of the poverty situation in the school life of people with disability. It shows how not recognizing the difference and the social inequality interferes on the effective right to education. Objectively, they are compared and examined using the educational indicators of people with disability who are beneficiary of the Benefício de Prestação Continuada – BPC with the results of the students with disability who aren't beneficiary of the BPC. The conclusions, are analyzing why the inequality demonstrated by the school census indicators in it's relation with the functioning and organization of the pedagogical work at the schools.

Keywords: poverty, inequality, difference and education.

1. INTRODUÇÃO

A relação entre a pobreza, a educação, a desigualdade social e o direito à diferença é o tema que instiga a realização deste trabalho. Embora a educação seja um direito humano fundamental, indisponível e incondicional, parte da população não goza, plenamente, desse direito. Para problematizar e compreender esse fenômeno, este estudo se apoiou em referenciais teóricos que discutem a pobreza como produção social, econômica e cultural, além de marcos internacionais de direitos humanos que ancoram o direito à educação e à diferença.

Dada a relevância e complexidade do tema, optei por apresentar um recorte que intersecciona os diversos aspectos em discussão e demonstra qualiquantitativamente o quanto a pobreza e a desigualdade social interferem na efetivação do direito à diferença e à educação. Para tanto, trouxe indicadores do censo escolar que atestam os percentuais de aprovação, reprovação, abandono e evasão de estudantes de escolas públicas com e sem deficiência, beneficiários ou não do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Tais indicadores ilustram as reflexões propostas e reforçam a necessidade de reinvenção da escola que se deseja um lugar de todas as pessoas.

Formalmente, além desta seção introdutória, este estudo explicita, na parte destinada ao seu desenvolvimento propriamente dito, seus fundamentos teóricos, que focalizam a produção da pobreza como uma forma de violência dos direitos humanos. Subsequentemente, agrega os aspectos concernentes à garantia do acesso à educação, participação e aprendizagem e articula esses conceitos com o desempenho escolar dos três grupos de estudantes da educação básica pública. Por fim, ao analisar os indicadores, a produção da pobreza e o direito à diferença, este trabalho aponta para uma perspectiva de compromisso com as mudanças educacionais, sociais, econômicas e culturais necessárias para que seja interrompido o processo de exclusão absoluta das pessoas com deficiência em situação de pobreza.

2. OS DIREITOS HUMANOS E A POBREZA

A Organização das Nações Unidas - ONU, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e demais Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, proclamou que toda pessoa faz jus a todos os direitos e liberdades ali estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie.

Ao ratificarem esses tratados, os Estados Partes da ONU reconheceram a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Além disso, reafirmaram a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de que todas as pessoas tenham a garantia de poder desfrutá-los plenamente, sem discriminação.

Para tanto, foram firmados o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias.

A partir desses princípios consagrados nos documentos internacionais de direitos humanos, é possível compreender o porquê da classificação de tais direitos em direitos individuais, difusos e coletivos. De modo geral, os indivíduos são titulares dos direitos humanos, sobretudo, do direito à liberdade de expressão, de culto religioso, de ir e vir com autonomia e segurança, de privacidade e de proteção legal, que são exemplos de direitos civis. Analogamente, os direitos políticos também são classificados como direitos individuais, pois, todas as pessoas devem ser livres para se associarem, para participarem dos governos, votarem e serem votadas.

Os direitos difusos dizem respeito a toda humanidade, sendo de responsabilidade da sociedade em geral. Nessa categoria, está o direito à paz, à fraternidade, ao progresso sustentável e o direito dos povos à autodeterminação.

Os direitos coletivos são evocados quando não há igualdade entre todos os indivíduos, o que revela iminente violação dos direitos civis e políticos de parte da população, cabendo ao Estado proteger as coletividades vulneráveis.

Por isso é que a condição de pobreza e de desigualdade é considerada uma forma de violação dos direitos humanos, já que priva determinadas populações do direito à educação, saúde, moradia, trabalho e previdência social, configurando-se em um atentado aos direitos sociais. A pobreza e a

desigualdade também representam uma forma de violência contra os direitos econômicos das populações que nelas se encontram, pois, têm baixo acesso ao trabalho formal e quando o tem, é pouco valorizado, resultando em uma remuneração injusta e insuficiente para viver com dignidade.

A situação de pobreza e desigualdade é, sem dúvida, geradora do não direito ao direito cultural, uma vez que os pobres têm dificuldade para preservar o patrimônio cultural da sua comunidade, assim como, têm a fruição desses bens restrita. Os bens e produtos culturais produzidos pela humanidade permanecem como patrimônio privado das elites do país, justificando, assim, a necessidade da definição, formulação e implementação de políticas públicas que garantam os direitos sociais, econômicos e políticos das populações em desvantagem na sociedade. O Estado brasileiro é responsável pela produção e reprodução da pobreza e da desigualdade, que tende a se aprofundar com o desmonte do Sistema Único de Assistência Social, do Sistema Único de Saúde, dos sistemas públicos de educação, cultura, transporte e das políticas de trabalho e emprego.

3. O DIREITO À IGUALDADE E À DIFERENÇA

Sem dúvida, a meritocracia é irmã gêmea do privilégio, contrapondo o mito de que todos somos iguais. Se o capital cultural é definidor do desenvolvimento pessoal, profissional, político e econômico de uma classe social, presume-se que os integrantes dessa classe dominarão os espaços de poder político e financeiro da sociedade.

Sendo assim, às classes populares, resta a subalternidade, pois, estão desprovidas de capital cultural de prestígio. A ralé, segundo Jessé Souza, “[...] é a classe dos perdedores, dos analfabetos funcionais, os desassistidos pela escola, sem trabalho formal. Dedicam-se ao trabalho precário. (2018, p.22).

Aprofundando a discussão proposta por Jessé de Souza, percebe-se que quando o sistema favorece uns em detrimento de outros, evidencia-se o fato de que uns atingem seus objetivos e outros não. Nesse momento, coloca-se em xeque a máxima de que a liberdade como liberdade igual é a mesma para todos. Objetivamente, as assimetrias e as contingências inerentes à situação social, cultural, política e econômica vivenciadas pelas pessoas, interferem na plena fruição dos seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais.

Segundo John Rawls, esse desequilíbrio foi naturalizado e ganhou o nome de sistema meritocrático, bastante louvado em nossos dias (1997, p. 253).

Qual é a concepção de justiça embutida na prática meritocrática? Será que Deus teria posto ouro na alma dos governantes, prata na dos guerreiros e ferro na dos artesãos para garantir uma boa ordem? (RANCIÈRE, 2014, p. 45). Considerando que os seres humanos tendem a aderir a iniciativas que promovem seu próprio bem, seria perfeitamente plausível supor que, se todos estivessem convencidos de que algo os beneficiaria indistintamente, haveria colaboração de todos sem reservas. Mas, no sistema meritocrático, não há garantia de que todos possam se beneficiar. Para que seja implementado, é preciso persuadir os que provavelmente não se beneficiarão do sistema a serem fiéis a ele, mesmo se isso custar a renúncia de suas perspectivas de vida, aceitando que uns levem vantagens em detrimento da maioria (RAWLS, 1997, p.218).

Partindo do entendimento de que a educação integra a estrutura básica de uma sociedade, é coerente afirmar que a escola reproduz o mito da meritocracia e contribui para que a classe social em desvantagem acredite que há justiça nesse mecanismo, legitimando e naturalizando as desigualdades sociais. Assim, os pobres continuam excluídos do sistema educacional, principalmente, dos níveis mais elevados de ensino, dos postos de trabalho que requerem qualificação técnica, dos espaços de decisão e de poder, além de serem culpados pelo seu mau fado. Enquanto os filhos e filhas das classes

dominantes possuem tempo livre para se dedicarem à escolarização, bem como, gozam de todas as condições sociais e econômicas para usufruírem dos mais diversos bens e recursos disponíveis, os pobres precisam trabalhar desde a mais tenra idade e não contam com mínima estrutura para corresponderem às exigências da escola. O chamado conhecimento técnico fica concentrado nas classes sociais privilegiadas, motor do círculo vicioso da exclusão do berço ao túmulo.

Em se tratando de pessoas pobres e com algum tipo de deficiência física, intelectual ou sensorial, ocorre uma superposição de desvantagens. Além das barreiras decorrentes da pobreza, essas pessoas também enfrentam os obstáculos oriundos da falta de acessibilidade, do preconceito e da exclusão. Nesse caso, são reduzidas ao estigma de incapacidade e suas possibilidades de interromper esse ciclo tornam-se diminutas.

4. A POBREZA COMO PRINCIPAL FATOR DA DESIGUALDADE EDUCACIONAL

Os estudos atuais demonstram que a concentração de renda é maior, principalmente, nos países onde esse abismo já é bastante grande. Como se não bastasse, a crise econômica atinge os mais vulneráveis. Desse modo, o futuro de uma criança está diretamente vinculado ao lugar onde nasce e à situação social e econômica de sua família. As consequências dessa desigualdade são as mais perversas, fazendo com que se perca a real dimensão do valor da vida.

Diante desse contexto de injustiça social, convém interrogar-nos:

- A escola reconhece a existência da pobreza?
- O currículo dialoga com a diferença e a desigualdade?

- Como a formação docente trata a pobreza, a diferença e a desigualdade?

Organizada de modo hierárquico, a instituição escolar tende a ignorar o fenômeno da pobreza, na medida em que padroniza suas estratégias de ensino e desconsidera as especificidades educacionais dos educandos e educandas em situação de vulnerabilidade social. A escolha de estratégias e práticas pedagógicas que pouco ou nada reconhecem e valorizam a diferença humana presente na escola, perpetua e aprofunda as desigualdades existentes na sociedade.

A estrutura escolar naturaliza a exclusão social, revelada pelos indicadores de reprovação, evasão e abandono, assim como, pelo baixo tempo de escolaridade das classes populares e pela expressiva taxa de analfabetismo.

A cultura acadêmica modelada à imagem e semelhança das elites, forja o mito da meritocracia. Tudo é perfeitamente engendrado. Seus autores mantêm-se ocultos, descaracterizando-se o ato político em favor ou desfavor deste ou daquele grupo social. Se questionada, a escola diz não ser responsável pelas injustiças sociais, eximindo-se de enfrentá-las. De outra parte, para livrar-se da urgente necessidade de radical transformação, ratifica a crença na igualabilidade dos seres e de seus percursos educacionais.

Por sua vez, a formação inicial e continuada dos professores, salvo raras exceções, omite a função social da escola e tampouco tangencia seu papel produtor e reproduzidor de violências.

A concepção do currículo parece debitar na conta do outro a culpa pela sua falta de alinhamento com o parâmetro estabelecido.

Ao reconhecer a pobreza, necessariamente, a escola deverá problematizar sua concepção e sua prática pedagógica. Nesse processo, terá que se perceber como autora de atos políticos de promoção da inclusão ou da exclusão social. Perceberá que a superação da situação de pobreza tem a ver com o enfrentamento das desigualdades e com a afirmação da diferença como valor humano singular.

5. DESEMPENHO ESCOLAR, DESIGUALDADE E DIFERENÇA

O desempenho escolar das pessoas com deficiência em situação de pobreza retrata o impacto da desigualdade social e do não reconhecimento da diferença como um direito humano. Para explicitar esse fato, vale examinar os indicadores educacionais referentes a essa população que recebe ou não o Benefício da Prestação Continuada – BPC. Importa ressaltar que mesmo quem não recebe o benefício e apresenta algum tipo de deficiência está em condição menos favorável em relação aos estudantes sem deficiência.

O BPC é um benefício da assistência social, instituído pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), regulamentado pela Lei Nº 8.742/1993 e pelo Decreto nº 6.214/2007, com a finalidade de proteger a pessoa com deficiência em situação de pobreza.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), compete ao poder público assegurar às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e adotar medidas de apoio para sua plena participação, em igualdade de condições com as demais pessoas, nas escolas da comunidade em que vivem.

O BPC garante mensalmente um salário mínimo ao idoso com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, para ter acesso ao benefício, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.

Com o intuito de comparar o desempenho escolar entre estudantes com deficiência beneficiários ou não do BPC e estudantes sem deficiência, segundo a **Nota Técnica 036, (MEC/ INEP/DEE, 2014)**, foram cruzados dados do Censo Escolar da Educação Básica pública de 2013 com os dados dos

beneficiários do BPC identificados pelo Ministério da Educação na base de dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013.

No referido estudo, foram consideradas as etapas iniciais e finais do ensino fundamental, além do ensino médio, abrangendo as faixas etárias correspondentes à relação idade-série esperada para cada etapa de ensino. Nesse sentido, as faixas etárias utilizadas foram: menos de seis anos, de seis a dez anos, de onze a catorze anos e de quinze a dezoito anos.

As informações das matrículas do Censo Escolar, considerando dados sobre rendimento e movimentação dos estudantes, foram separadas em três grupos: estudantes sem deficiência, estudantes com deficiência não beneficiários do BPC e estudantes com deficiência e beneficiários do BPC.

Dentre os 35.137.544 estudantes com até 18 anos de idade registrados no Censo Escolar em 2013, 34.478.286 (98,12%) eram estudantes sem deficiência e 659.258 (1,88%) eram estudantes com deficiência. Dentre os estudantes com deficiência, 450.785 (68,38%) não recebiam o BPC e 208.473 (31,62%) eram beneficiários do BPC (TABELA 1).

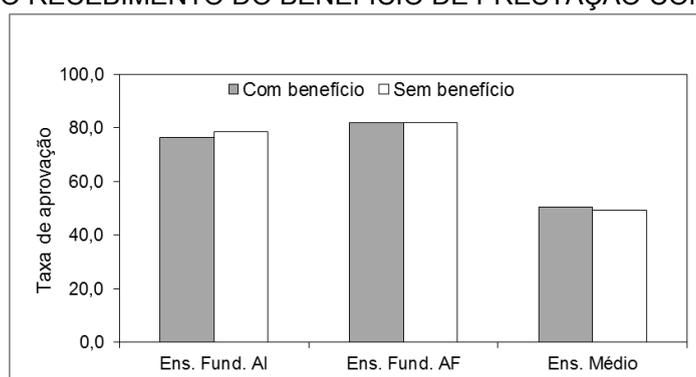
TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES POR CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA E ETAPA DE ENSINO

Etapa/Faixa etária (em anos)	Total	Sem Deficiência	Com Benefício	Com Deficiência e sem Benefício
Total	35.137.544	34.478.286	208.473	450.785
Alunos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
Total	15.455.834	15.034.053	139.858	281.923
Menos de 6	9.703	9.415	125	163
De 6 a 10	12.471.221	12.255.385	68.018	147.818
De 11 a 14	2.799.766	2.641.630	50.368	107.768
De 15 a 18	175.144	127.623	21.347	26.174
Alunos nos Anos Finais do Ensino Fundamental				
Total	12.808.806	12.611.925	55.190	141.691
Menos de 10	41.365	41.056	83	226
De 11 a 14	9.786.801	9.671.157	29.096	86.548
De 15 a 18	2.980.640	2.899.712	26.011	54.917
Alunos no Ensino Médio				
Total	6.872.904	6.832.308	13.425	27.171
Menos de 14	85.570	85.227	88	255
De 15 a 18	6.787.334	6.747.081	13.337	26.916

FONTE: MEC/INEP (2013).

De forma geral, esses dados demonstram não existir grande variação nas taxas de rendimento escolar, nas diferentes etapas de ensino, entre os estudantes com deficiência beneficiários do BPC e os estudantes com deficiência não beneficiários do BPC. As taxas de aprovação dos estudantes com deficiência beneficiários do BPC foram, com exceção do Ensino Médio, ligeiramente inferiores às daquelas dos estudantes com deficiência não beneficiários do BPC (FIGURA 1).

FIGURA 1 – COMPARAÇÃO DA TAXA DE APROVAÇÃO POR ETAPA DE ENSINO EM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.



FONTE: MEC/INEP (2013).

Um total de 14.323.967 estudantes foram aprovados nos anos iniciais do Ensino Fundamental em 2013, sendo a maioria composta por estudantes sem deficiência (13.995.456). Os estudantes com deficiência que foram aprovados nos anos iniciais do Ensino Fundamental totalizaram 328.511, sendo que 32,4% eram beneficiários do BPC. A tabela 2 apresenta a taxa de aprovação dos estudantes matriculados nos anos iniciais e mostra que essa taxa é menor para os estudantes com deficiência, e que os estudantes com deficiência beneficiários do BPC (76,3%) atingiram uma taxa de aprovação inferior ao grupo de estudantes com deficiência que não recebia o benefício (78,7%), TABELA 2.

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Faixa etária (em anos)	Aprovação							
	Total	Taxa de Aprovação Total	Número de Alunos Sem Deficiência	Taxa de Aprovação de Alunos Sem Deficiência	Número de Alunos Com Benefício	Taxa de Aprovação de Alunos Com Benefício	Número de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Aprovação de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício
Total	14.323.967	92,7	13.995.456	93,1	106.700	76,3	221.811	78,7
Menos de 6	8.527	87,9	8.334	88,5	85	68,0	108	66,3
De 6 a 10	11.825.381	94,8	11.645.891	95,0	56.489	83,1	123.001	83,2
De 11 a 14	2.384.787	85,2	2.266.685	85,8	36.405	72,3	81.697	75,8
De 15 a 18	105.272	60,1	74.546	58,4	13.721	64,3	17.005	65,0

FONTE: MEC/INEP (2013).

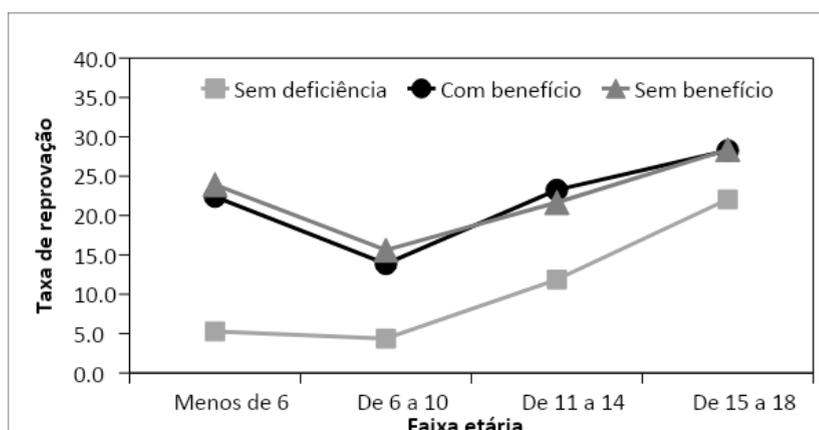
Dos 15.455.834 estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 6,2% (957.620) foram reprovados no ano de 2013. Comparando-se a taxa de reprovação dos estudantes com deficiência em relação ao recebimento do benefício, percebeu-se que os estudantes beneficiários apresentaram taxas maiores (19,4%) do que estudantes não beneficiários (19,1%). Observou-se também que a taxa de reprovação total apresentou tendência a aumentar com a idade, sendo menor na faixa etária de seis a dez anos e maior na faixa etária de 15 a 18 anos para todos os grupos (TABELA 3 e FIGURA 2).

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE REPROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Faixa etária (em anos)	Reprovação							
	Total	Taxa de Reprovação Total	Número de Alunos Sem Deficiência	Taxa de Reprovação de Alunos Sem Deficiência	Número de Alunos Com Benefício	Taxa de Reprovação de Alunos Com Benefício	Número de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Reprovação de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício
Total	957.620	6,2	876.545	5,8	27.192	19,4	53.883	19,1
Menos de 6	564	5,8	497	5,3	28	22,4	39	23,9
De 6 a 10	566.934	4,5	534.443	4,4	9.420	13,8	23.071	15,6
De 11 a 14	348.517	12,4	313.463	11,9	11.710	23,2	23.344	21,7
De 15 a 18	41.605	23,8	28.142	22,1	6.034	28,3	7.429	28,4

FONTE: MEC/INEP (2013).

FIGURA 2 – COMPARAÇÃO DA TAXA DE REPROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA EM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO Da PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.



FONTE: MEC/INEP (2013).

A taxa de abandono total para os anos iniciais do Ensino Fundamental foi de 1,1%, correspondendo a um total de 174.247 estudantes que abandonaram a escola nessa etapa durante o ano letivo. Observou-se que a taxa de abandono dos estudantes com deficiência foi superior (2,8%) a dos estudantes sem deficiência (1,1%). Por sua vez, a taxa de abandono dos estudantes beneficiários do BPC foi superior em 2,1 pontos percentuais quando comparados aos estudantes com deficiência não beneficiários do BPC. Ao analisar os dados dos estudantes com idade superior a seis anos, percebeu-se

que a taxa de abandono foi maior na faixa etária de 15 a 18 anos, composta por estudantes que ficaram retidos nos anos iniciais. Dos 28.267 estudantes nessa faixa etária, que abandonaram os anos iniciais do Ensino Fundamental, 1.592 eram beneficiários do BPC (TABELA 4).

TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE ABANDONO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Faixa etária (em anos)	Abandono							
	Total	Taxa de Abandono Total	Número de Alunos Sem Deficiência	Taxa de Abandono de Alunos Sem Deficiência	Número de Alunos Com Benefício	Taxa de Abandono de Alunos Com Benefício	Número de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Abandono de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício
Total	174.247	1,1	162.052	1,1	5.966	4,3	6.229	2,2
Menos de 6	612	6,3	584	6,2	12	9,6	16	9,8
De 6 a 10	78.906	0,6	75.051	0,6	2.109	3,1	1.746	1,2
De 11 a 14	66.462	2,4	61.482	2,3	2.253	4,5	2.727	2,5
De 15 a 18	28.267	16,1	24.935	19,5	1.592	7,5	1.740	6,6

FONTE: MEC/INEP (2013).

Em 2013, 10.956.910 estudantes foram aprovados nos anos finais do Ensino Fundamental. Desse total, 161.221 eram estudantes com deficiência, dos quais 27,9% eram beneficiários do BPC. A taxa de aprovação total dos estudantes matriculados nessa etapa foi de 85,5%. A taxa de aprovação dos estudantes com deficiência, beneficiários do BPC ou não, ficou abaixo da geral e variou pouco entre si: estudantes com deficiência que recebiam o benefício (81,7%) e os estudantes com deficiência que não recebiam o benefício (81,9%). Observou-se também que a taxa de aprovação dos estudantes com deficiência diminuiu gradualmente com a idade (TABELA 5).

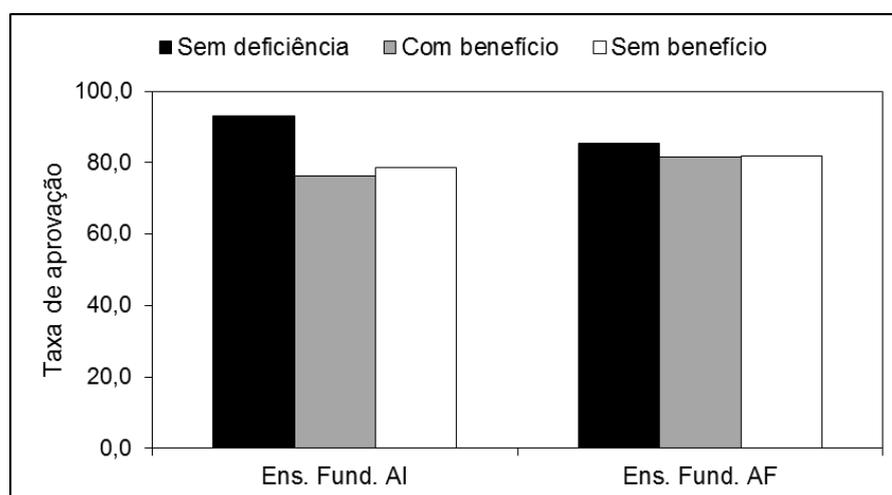
TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Faixa etária (em anos)	Aprovação							
	Total	Taxa de Aprovação Total	Número de Alunos Sem Deficiência	Taxa de Aprovação de Alunos Sem Deficiência	Número de Alunos Com Benefício	Taxa de Aprovação de Alunos Com Benefício	Número de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Aprovação de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício
Total	10.956.910	85,5	10.795.689	85,6	45.107	81,7	116.114	81,9
Menos de 10	38.463	93,0	38192,0	93,0	73,0	88,0	198,0	87,6
De 11 a 14	8.746.651	89,4	8.647.902	89,4	25.006	85,9	73.743	85,2
De 15 a 18	2.171.796	72,9	2.109.595	72,8	20.028	77,0	42.173	76,8

FONTE: MEC/INEP (2013).

Ao comparar a taxa de aprovação entre Estudantes com e sem deficiência, matriculados no ensino fundamental, a variação máxima observada foi de 16,8 pontos percentuais para os anos iniciais e 3,9 pontos percentuais para os anos finais (FIGURA 3).

FIGURA 3 – COMPARAÇÃO DA TAXA DE APROVAÇÃO DOS ESTUDANTES COM E SEM DEFICIÊNCIA EM RELAÇÃO À ETAPA NO ENSINO FUNDAMENTAL, 2013.



FONTE: MEC/INEP (2013).

Dentre os 12.808.806 Estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, 11,3% foram reprovados no ano de 2013, taxa superior a observada para os anos iniciais (6,2%). Considerando apenas os Estudantes com deficiência, a taxa de reprovação foi de 13,1% para os beneficiários do BPC e de 14,3% para os Estudantes sem o benefício. Assim como para os anos iniciais, a maior taxa de reprovação observada em todos os grupos ocorre na faixa etária de 15 a 18 anos (TABELA 6).

TABELA 6 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE REPROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Faixa etária (em anos)	Reprovação							
	Total	Taxa de Reprovação Total	Número de Estudantes Sem Deficiência	Taxa de Reprovação de Estudantes Sem Deficiência	Número de Estudantes Com Benefício	Taxa de Reprovação de Estudantes Com Benefício	Número de Estudantes Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Reprovação de Estudantes Com Deficiência e Sem Benefício
Total	1.446.187	11,3	1.418.650	11,2	7.236	13,1	20.301	14,3
Menos de 10	2.501	6,0	2.467	6,0	9	10,8	25	11,1
De 11 a 14	908.661	9,3	894.294	9,2	3.284	11,3	11.083	12,8
De 15 a 18	535.025	18,0	521.889	18,0	3.943	15,2	9.193	16,7

FONTE: MEC/INEP (2013).

O número de estudantes que abandonou os anos finais do Ensino Fundamental foi maior, tanto em termos absolutos quanto relativos, do que aqueles que abandonaram os anos iniciais. Um total de 405.709 Estudantes abandonaram essa etapa de ensino, representando uma taxa de abandono total de 3,2%. Dentre os Estudantes com deficiência matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, 8.123 abandonaram os estudos em 2013. A taxa de abandono dos Estudantes beneficiários do BPC foi superior (5,2%) à taxa observada para não beneficiários (3,7%). Assim como para os demais grupos, a maior taxa de abandono dos beneficiários do BPC ocorreu na faixa etária de 15 a 18 anos, com o valor de 7,8%, taxa superior à observada para os Estudantes que não recebem o benefício (6,5%) (TABELA 7).

TABELA 7 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE ABANDONO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Faixa etária (em anos)	Abandono							
	Total	Taxa de Abandono Total	Número de Estudantes Sem Deficiência	Taxa de Abandono de Estudantes Sem Deficiência	Número de Estudantes Com Benefício	Taxa de Abandono de Estudantes Com Benefício	Número de Estudantes Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Abandono de Estudantes Com Deficiência e Sem Benefício
Total	405.709	3,2	397.586	3,2	2.847	5,2	5.276	3,7
Menos de 10	401	1,0	397	1,0	4	1,2	3	1,3
De 11 a 14	131.489	1,3	128.961	1,3	806	2,8	1.722	2,0
De 15 a 18	273.819	9,2	268.228	9,3	2.040	7,8	3.551	6,5

FONTES: MEC/INEP (2013).

No Ensino Médio 5.711.141 Estudantes foram aprovados em 2013 de 0 a 18 anos, sendo que 33.262 tinham algum tipo de deficiência e, destes, 10.984 eram beneficiários do BPC. A taxa de aprovação total para os três grupos ficou próxima, sendo ligeiramente maior para Estudantes sem deficiência. Entretanto, destacando a faixa de 15 a 18 anos, nota-se a elevada taxa de aprovação dos Estudantes com deficiência e beneficiários do BPC, 90,8%, sendo a maior taxa para essa faixa etária (TABELA 8).

TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Faixa etária (em anos)	Aprovação							
	Total	Taxa de Aprovação Total	Número de Alunos Sem Deficiência	Taxa de Aprovação de Alunos Sem Deficiência	Número de Alunos Com Benefício	Taxa de Aprovação de Alunos Com Benefício	Número de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Aprovação de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício
Total	5.711.141	83,1	5.677.879	83,1	10.984	81,8	22.278	82,0
Menos de 14	77.188	90,2	76.888	90,2	80	90,9	220	86,3
De 15 a 18	5.633.953	83,0	5.600.991	83,0	10.904	81,8	22.058	82,0

FONTES: MEC/INEP (2013).

Em relação à taxa de reprovação total, observou-se mais uma vez a proximidade das taxas de reprovação para os três grupos. Nesse caso, os Estudantes com deficiência e sem benefício apresentaram a maior taxa, 12,8% que é 1,3 ponto percentual maior do que a menor taxa de reprovação total, 11,5%, do grupo sem deficiência. Na faixa de 15 a 18 anos, onde há maior

concentração de Estudantes do Ensino Médio, o mesmo comportamento se repetiu (TABELA 9).

TABELA 9 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE REPROVAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Faixa etária (em anos)	Reprovação							
	Total	Taxa de Reprovação Total	Número de Estudantes Sem Deficiência	Taxa de Reprovação de Estudantes Sem Deficiência	Número de Estudantes Com Benefício	Taxa de Reprovação de Estudantes Com Benefício	Número de Estudantes Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Reprovação de Estudantes Com Deficiência e Sem Benefício
Total	791.522	11,5	786.440	11,5	1.616	12,0	3.466	12,8
Menos de 14	6.842	8,0	6.807	8,0	7	8,0	28	11,0
De 15 a 18	784.680	11,6	779.633	11,6	1.609	12,1	3.438	12,8

FONTE: MEC/INEP (2013).

O número total de Estudantes que abandonaram à escola no Ensino Médio em 2013 foi 370.241, o que representa 5,39% do total de Estudantes nessa etapa de ensino. A maior taxa de abandono observada foi dos Estudantes com deficiência e beneficiários do BPC, 6,1%. Já para os Estudantes sem deficiência e com deficiência e não beneficiários do BPC, as taxas são muito semelhantes, 5,4% e 5,3%, respectivamente (TABELA 10).

TABELA 10 – DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS DE ABANDONO POR FAIXA ETÁRIA DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Faixa etária (em anos)	Abandono							
	Total	Taxa de Abandono Total	Número de Alunos Sem Deficiência	Taxa de Abandono de Alunos Sem Deficiência	Número de Alunos Com Benefício	Taxa de Abandono de Alunos Com Benefício	Número de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício	Taxa de Abandono de Alunos Com Deficiência e Sem Benefício
Total	370.241	5,4	367.989	5,4	825	6,1	1.427	5,3
Menos de 14	1.540	1,8	1.532	1,8	1	1,1	7	2,7
De 15 a 18	368.701	5,4	366.457	5,4	824	6,2	1.420	5,3

FONTE: MEC/INEP (2013).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário acima exposto, ficam evidentes as assimetrias existentes na efetivação daquele que deveria ser um direito plenamente garantido a todas as pessoas, sem qualquer tipo de discriminação. Nota-se que o direito à educação e à diferença não é usufruído pelas pessoas com deficiência, sobretudo, pelas pessoas com deficiência e pobres. Seus direitos humanos fundamentais são violados à medida que a estrutura da sociedade lhes impõe barreiras, que as impedem de acessar espaços, serviços e recursos em igualdade de oportunidades.

Ao comparar os dados do censo escolar da educação básica, constata-se que o grupo de Estudantes sem deficiência tem resultados melhores nos três indicadores quando comparado com aqueles com deficiência.

Ao analisar tais informações, nota-se o impacto provocado pela dupla condição de vulnerabilidade sobre o processo de escolarização das crianças e adolescentes pobres e com deficiência.

Os dados revelam o quanto o não reconhecimento da diferença transforma-se em situação de desvantagem que, sobreposta à situação de desigualdade social imposta pela pobreza, torna a vida escolar dessas crianças e adolescentes muito mais desafiadora. Os obstáculos enfrentados por elas são desproporcionais em relação às crianças não pobres e sem condição de deficiência.

A meritocracia instalada na escola ignora a pobreza e a singularidade humana nela presente. As pessoas com deficiência são excluídas duplamente, pois não se beneficiam das regras fixadas pelo sistema hegemônico de ensino, que desvaloriza os saberes trazidos pelos pobres, como também, não assegura os serviços e recursos de acessibilidade necessários para a participação e aprendizagem das pessoas com deficiência.

Certamente, o enfrentamento da desigualdade social passa pela garantia do direito à diferença e pela superação da condição de pobreza. Os sistemas educacionais não podem se eximir desse contexto social, político e econômico. O Projeto Político Pedagógico da escola, em particular o seu currículo, torna-se uma ferramenta valiosa na demarcação das diferentes culturas, reveladoras de diversos saberes e valores morais. Educar em tempos sombrios torna-se, mais do que um ato político, um ato de resistência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

BRASIL. MEC/INEP/DEE. **Nota Técnica Nº 036**, de 21 de novembro de 2014. **Apresentação dos dados relativos ao rendimento das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC**. In: A Consolidação Da Inclusão Escolar No Brasil 2003 A 2016. Brasília, DF, 22 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/a-consolidacao-da-inclusao-escolar-no-brasil-2003-a-2016.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2019.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Rio de Janeiro: UNIC, 2009 [1948]. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>> Acesso em: 28 abr. 2019.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **Educação em Direitos Humanos: políticas e desafios**. Retratos da Escola, Brasília, v. 7, n. 13, p. 255-263, jul./dez. 2013. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

RANCIÈRE, Jacques. **Ainda se pode falar de democracia?** Editora KKYM, 2014.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Almiro Pisetta, Lenita M.R. Esteves. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1997.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive.** 3 ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.